

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

2º ADITIVO AO EDITAL N.º 32/2014

2º Aditivo ao Edital nº 32/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação, administração e humanas para atenderem, quando convocados, demandas Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE por meio do Centro de Extensão em Saúde - CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº 32/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Aditivo ao Edital nº 32/2014**, nos seguintes termos:

1. **INFORMAMOS** as seguintes observações a respeito do resultado do Edital nº 32/2014 na forma que segue:

- Todas as vagas poderão ser de contratação de até 40 horas, de modo que oportunamente os candidatos poderão ser convocados para 20 horas na respectiva vaga concorrida.
- Os valores das bolsas citadas no edital são equivalentes a carga horária de 40 horas semanais, segundo o nível acadêmico (técnico, graduado, especialista, mestre) concorrido no edital. As bolsas de 20 horas, portanto, equivalem a metade (50% - cinquenta por cento) do valor descrito no quadro de remuneração.
- Durante a 2ª etapa do certame, os candidatos serão oportunamente inquiridos sobre a disponibilidade de carga horária, ao que, neste momento, fará a escolha pela opção de carga horária disponível (20 ou 40 horas).
- Quando da convocação e assinatura do termo de outorga com a ESP/CE, para os candidatos aprovados, as bolsas serão equivalentes a carga horária escolhida, respeitando o interesse da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº 32/2014 suas corrigendas e aditivos

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2014.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP/CE

**Amanda Cavalcante Frota**  
Supervisora da CEESA/ESP/CE  
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde